



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.234, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

“Autoriza a transferência de imóvel localizado no Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli”, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência do imóvel constante da Lei Municipal nº 1.828, de 11 de março de 2011, doado, com encargos, à empresa Marqueslu Comércio de Livros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.380.677/0001-77, para a empresa Carlu e Lobo Eletro e Móveis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ, sob nº 07.959.615/0011-60.

**Art. 2º** No que couber, a nova donatária atenderá, obrigatoriamente, as disposições previstas na Lei nº 1.828, de 11 de março de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 29 de maio de 2018.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração